



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado(a) pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no DOU de 20 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 054.411.957-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 122552193 Detran/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.955.015/0001-20, sediado(a) na SRTVN 702 Conjunto P s/n Sala 311, Ed. Brasília Radio Center, CEP 70.719-900, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos de Azevedo Cabral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 434307, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 224.980.791-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.102982/2018-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2017 da UASG 160525, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É o objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2018 por mais 05 (cinco) meses, de acordo com o Art.57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 será de 05 (cinco) meses, com início na data de 23/07/2019 e término em 27/12/2019, podendo ser prorrogado somente nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste 1º Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158157

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108949

Elemento de Despesa: 339033.01

PI: L0000P0100N

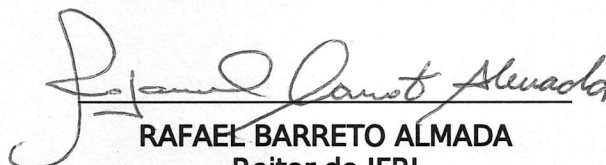
Nota de Empenho: 2019NE800045

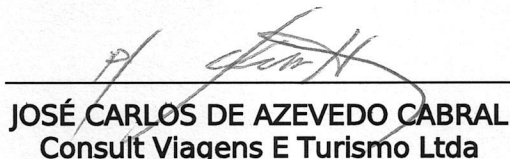
4. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente 1º Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no referido Contrato nº 05/2018.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.


RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ


JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Consult Viagens E Turismo Ltda

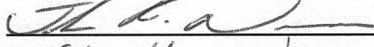
Jose Carlos de Azevedo Cabral
RG: 434 307-SSP-DF
CPF: 224 980 791-49

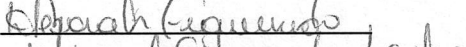
INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.955.015/0001-20
CONSULT VIAGENS
E TURISMO LTDA
SHN Quadra 01 - Conj A - Bloco D
Ed. Fusion Work Life
CEP: 70.701-000 - Asa Norte - Brasília-DF

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da Consult

Ass.: 
Nome: John Henry Norman
CPF: 607.690.337-68

Ass.: 
Nome: Deborah Figueiredo da Silva
CPF: 009.244.672-24